MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 3933/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, delego no Director do Aquário Vasco da Gama, capitão-de-mar-e-guerra EMQ José Jaime Gonçalves Ribeiro, a competência para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 99 759,58 €:

1) Com a locação e aquisição de bens e serviços;
2) Com empreitadas de obras públicas.

b) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço no Aquário Vasco da Gama:

1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
4) Conceder licença por adopção;
5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
6) Autorizar assistência a filho;
7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
8) Autorizar assistência a neto;
9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Director do Aquário Vasco da Gama.

3 — É revogado o despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 3168/2010 (2.ª série), de 19 de Fevereiro de 2010.

23 de Fevereiro de 2010. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

202962457

FORÇA AÉREA

Comando Aéreo

Despacho n.º 3934/2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no comandante da BA 5, coronel PILAV, 049885-J, Eurico Fernando Justino Craveiro, desde do dia 23 de Outubro de 2009, a competência para autorizar a realização de despesas, até ao valor de € 100.000, com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 61/2008, do Chefe de Estado-Maior da Força Aérea, de 8 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 18 de Novembro de 2008, sob o n.º 29610/2008.

2 — Ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no número anterior, desde a data e pelos montantes aí indicados, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea *b*) do n.º 1 do Despacho n.º 61/2008, do Chefe de Estado-Maior da Força Aérea, de 8 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 18 de Novembro de 2008, sob o n.º 29610/2008.

3 — São ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências e que tenham sido praticados em data anterior à respectiva publicação.

Monsanto, 23 de Outubro de 2009. — O Comandante, *José Maria Pessoa,* TGEN/PILAV.

202960959

Comando da Instrução e Formação da Força Aérea

Centro de Recrutamento da Força Aérea

Aviso n.º 4545/2010

1 — Atento o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 232/2009, de 15 de Setembro, por despacho do Tenente—General Comandante da Instrução e Formação da Força Aérea e nos termos da Lei do Serviço Militar (LSM) e respectivo Regulamento, aprovados, respectivamente pela Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), torna—se público que se encontra permanentemente aberto concurso para admissão de candidatos, de ambos os sexos, com destino ao Curso de Formação de Praças do Regime de Contrato (CFP/RC) para preenchimento das vagas nas especialidades constantes no quadro apresentado no Anexo A ao presente aviso.

2 — Condições de Admissão. As condições gerais de admissão são as seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter o mínimo de 18 anos de idade e o máximo de 24 anos à data de início da instrução militar (básica);
c) Possuir as habilitações literárias referidas na tabela de habilitações e prioridades, constante no Anexo B ao presente aviso;
d) Ter altura compreendida entre os limites referidos da tabela em Anexo C ao presente aviso;
e) Não estar inibido ou interdito do exercício de funções públicas;
f) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;
g) Estar em situação militar regular;
h) Ter aptidão psicofisica adequada;
i) Não possuir tatuagens ou outras formas de arte corporal que sejam visíveis quando uniformizados;
j) Para candidatos militares, não ter cumprido serviço em Regime de Contrato;
k) Não ter sido anteriormente eliminado/desistido da frequência de qualquer curso da Força Aérea, à excepção do previsto nas alíneas 1) a 3) do artigo 47.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM).

3 — Documentos do Concurso. O processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:

a) Ficha de candidatura;
b) Certificado do registo criminal;
c) Atestado de Robustez Física (para candidatos às vagas da 3.ª incorporação de 2010);
d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal, ou fotocópia do Cartão do Cidadão;
e) Certidão do registo de nascimento;
f) Certificado de habilitações literárias, com discriminação das disciplinas e médias finais;
g) Documento comprovativo de ter a situação militar regularizada, passado pelo Centro de Recrutamento do Exército a que pertence ou Cédula Militar;
h) Para candidatos militares na situação de reserva de disponibilidade: nota de assentos (Força Aérea), nota de assentamentos (Armada) e folha de matrícula (Exército).

4 — Entrega da Candidatura. Para formalização da respectiva candidatura, deverá ser remetido pelo correio para uma das moradas indicadas no ponto 13., ou entregue em mão, apenas o documento referido na alínea *a*) do número anterior, em impresso a fornecer pelo Centro de Recrutamento da Força Aérea ou pela sua Delegação Norte, encontrando-se, também, disponível para "*download*" através do site da Força Aérea (www.emfa.pt).

Está ainda disponível a candidatura, de forma segura e confidencial, por via electrónica, no referido site na área denominada "Candidatura *Online*".

Para completar a candidatura, será o candidato notificado para proceder à entrega dos restantes documentos em falta aquando da convocação para prestação de provas de selecção.

5 — Convocação para Provas. Sempre que o número de candidaturas, seja em número que não permita a convocação de todos os candidatos, as respectivas candidaturas serão automaticamente consideradas para a incorporação seguinte.

6 — Provas de Selecção. As provas de selecção são constituídas por Provas de Aptidão Física, Provas de Avaliação Psicológica, Teste de Inglês, Inspecções Médicas e Teste Musical (quando aplicável). Estas provas são eliminatórias e o candidato é dado como "Apto", "Inapto" ou "A Aguardar Classificação".